

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 1 CV 110V MONOFÁSICA	80.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C), Selo mecânico, Rotores e difusores			
2	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 1 CV 110V MONOFÁSICA	80.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico, Rotores e difusores.			
3	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 1,5 CV 220V MONOFÁSICA	40.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C)			
4	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 2 CV 220V MONOFÁSICA	105.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C)			
5	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 3 CV 220V TRIFÁSICA	80.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C)			
6	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 3 CV 220V MONOFÁSICA	80.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C)			
7	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 5,5 CV 220V TRIFÁSICA	30.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C)			
8	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 7,5 CV 220V TRIFÁSICA	80.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C)			
9	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 8 CV 220V 4"	50.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C)			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

10	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 30 CV 220V 6"	20.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C), Selo mecânico.			
11	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 5,5 CV 220V MONOFÁSICA	30.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C).			
12	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA DE 14 CV TRIFASICA 220V	40.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C), Selo mecânico.			
13	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 22 CV, 220V 6"	20.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C), Selo mecânico.			
14	Serviço de manutenção corretivas de MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 35 CV 220V 6"	10.0	Serviço
Recondicionamento do motor com o cobre de classe H, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Bobinas: cobre, isolamento classe H (180°C), Selo mecânico.			
15	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 1,5 CV 220V MONOFÁSICA	40.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.			
16	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 2 CV 220V MONOFÁSICA	105.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.			
17	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 3 CV 220V TRIFÁSICA	80.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MINERAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.			
18	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 3 CV 220V MONOFÁSICA	120.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.			
19	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 5,5 CV 220V TRIFÁSICA	40.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.			
20	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 7,5 CV 220V TRIFÁSICA	80.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.			
21	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 8 CV 220V 4"	50.0	Serviço
Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.			
22	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 30 CV 220V 6"	30.0	Serviço

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico, Rotores e difusores.

23	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA EM AÇO INOX, DIÂMETRO 4" 5,5 CV 220V MONOFÁSICA	30.0	Serviço
----	---	------	---------

Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, utilização do óleo mineral, grau alimentício, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Óleo: mineral, grau alimentício (recomendado certificado NSF H1). Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico.

24	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA DE 14 CV TRIFASICA 220V	40.0	Serviço
----	---	------	---------

Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico, Rotores e difusores.

25	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 22 CV, 220V 6"	20.0	Serviço
----	---	------	---------

Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico, Rotores e difusores.

26	Serviço de manutenção preventivas de MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 35 CV 220V 6"	10.0	Serviço
----	--	------	---------

Manutenção preventiva, Troca de rotores e difusores, troca dos rolamentos do eixo. MATERIAL: Rolamento: axial (thrust bearing) para cargas axiais/lineares (vertical). Selo mecânico, Rotores e difusores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No que se refere a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, PARA O EXERCICIO DE 2026**, o Núcleo Técnico de Manutenção, apresentou Documento de Formalização de Demanda, bem como o Estudo Técnico Preliminar para a referida **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, onde fica claro a forma utilizada para a contratação, será a via mais adequada para suprir as necessidades desenvolvidas. Nesse sentido, foram consolidadas as necessidades neste Termo de Referência. A demanda encontra-se regularmente segmentada pela Unidade Orçamentária requisitante, trazendo maior organização e segurança ao procedimento licitatório.

A Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças **EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, justifica-se pela necessidade da execução dos serviços em reparar defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, a incluir ajustes, regulagens e reparos necessários em **MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, tendo como finalidade, o prolongamento da vida útil dos equipamentos. Assim, é necessário garantir os devidos ajustes, de forma a manter o adequado e regular funcionamento das MOTOBOMBAS, de acordo com as normas vigentes. A execução desse serviço deverá ser realizada por uma empresa especializada em manutenção de bombas submersas, utilizadas no abastecimento de água de maneira geral, bem como quadros de comando elétricos, a fim de garantir o bom desempenho dos equipamentos, para que estejam em boas condições de uso.

No Estudo Técnico Preliminar, o núcleo de Manutenção destaca a execução do serviço deverá ser realizada por uma empresa especializada em manutenção de **MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, utilizadas no abastecimento de água de maneira geral nos órgãos requisitantes, a fim de garantir o bom desempenho dos equipamentos, para que estejam em boas condições de uso. Informamos ainda que, o uso dos componentes mecânicos e elétricos internos sofrem, naturalmente, um desgaste pela ação do tempo, e, principalmente, porque a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA** não dispõem de técnicos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

com experiência nesse tipo de serviço, o que dificulta o funcionamento dos equipamentos. Dessa forma, a perfeita manutenção aumenta a durabilidade destes, proporcionando maior segurança do patrimônio sob responsabilidade do Núcleo de Manutenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, revertendo um melhor desempenho e qualidade dos serviços prestados. Neste sentido, a contratação objetiva manter o funcionamento, através de manutenções preventivas e corretivas, das **MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, pertencentes as Unidades Requisitantes do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, o Município de Ipixuna do Pará, com a finalidade de garantir a execução dos serviços que são essenciais no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, para a garantia e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais dos seus órgãos, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

O material gráfico é de extrema necessidade para os órgãos/setores/unidades desta Administração e Secretaria Municipal de Educação, visto que são necessários à prestação dos serviços administrativos, educacionais entre outros, muitos, inclusive, utilizados para alimentar banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal e no levantamento de informações da área administrativa, educacional e demais sendo imprescindíveis para a realização das atividades administrativas públicas.

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS** é essencial para a continuidade das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**. A ausência desses serviços compromete significativamente a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, resultando em atrasos e dificultando a execução e o atendimento à população.

Sob a perspectiva do interesse público, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS** visa assegurar que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** tenha acesso a todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade dos serviços é crucial para garantir a transparência e a eficiência interna e externa, bem como, para a organização e atribuições indispensáveis para uma boa governança.

Precisamos destacar, também, frente a este cenário, que no intuito de permitir um melhor gerenciamento das contratações, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas destes órgãos, considerando as normas veiculadas pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, **Decreto Municipal nº 442/2025 – GAB/PMI**, **Lei Complementar 123/2006** e, principalmente, pela **Lei nº 14.133/2021** e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, justifica-se, em continuação, a presente contratação. Porém, daremos ênfase, abaixo, na possibilidade jurídica do Sistema de Registro de Preços.

Por isso, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita a contratação conforme a demanda real, com maior controle orçamentário, padronização dos serviços e agilidade no atendimento das necessidades²⁷

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**.

Nesse sentido, a adoção do **Pregão Eletrônico** por Sistema de Registro de Preços - SRP possibilita maior economia na contratação do objeto para o período de até um ano, o que de fato aumenta a eficiência administrativa e aumenta a celeridade da contratação. Cumulado a isso, é possível afirmar que o respaldado e a fundamentação para utilização do Sistema Registro de Preços - SRP se desenvolvem na legislação, como citado acima, e na jurisprudência (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário).

Em tal contratação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, estarão consolidando direitos positivados na Constituição Federal de 1988.

Cumulado a isso, portanto, visto que a unidade gestora busca, incansavelmente, disponibilizar ao cidadão de Ipixuna do Pará a integralidade do atendimento e a consolidação de seus direitos; e que, de fato, existe a necessidade da contratação, pois as unidades gestoras poderão oferecer melhores condições de atendimento; abraçados, mais do que nunca, com o que disciplina o ordenamento jurídico brasileiro, justificamos, de forma objetiva, a necessidade da presente contratação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, juntamente com a Comissão de Contratação e equipe de apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das unidades demandantes, devidamente protocoladas através dos **DFDs, ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**.

4. DO ORÇAMENTO SIGILOSO (art. 24 da Lei 14.133/2021);

1 - Justifica-se a necessidade do orçamento sigiloso nesta contratação, sendo que sua adoção possui arrimo, inicialmente, no art. 24 da Lei 14.133/2021:

2 - Trata-se a presente justificativa administrativa quanto a adoção de orçamento sigiloso para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, a ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade Pregão na forma Eletrônica;

3 - Esta justificativa visa demonstrar a fundamentação legal, os benefícios e as considerações de transparência relacionadas a essa medida de classificação do orçamento como sigiloso, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a garantia da segurança, privacidade e eficiência na administração pública, considerando a relevância do sigilo para a proteção de informações estratégicas e sensíveis.

4 - Considerando que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, podem optar pela realização de licitação com a preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o Art. 24, da Lei 14.133/2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II – (VETADO). Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

5 - Assim, considerando que na fase de planejamento da contratação a contratação deve-se contemplar a análise da conveniência e oportunidade sobre adoção ou não do Orçamento sigiloso, no presente processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, optaram por manter os preços estimados da contratação em sigilo para instrução processual até o encerramento da fase de lances e julgamento da proposta.

6 - No Brasil, o orçamento sigiloso previsto na Lei Federal nº 14.133/21, apresenta-se como um conceito relativo, uma vez que os órgãos de controle têm acesso a essas informações, e temporário, pois geralmente é divulgado após a etapa competitiva. Esse Sigilo tem a função de omitir dos licitantes, o valor máximo que a Administração está disposta a pagar. A ideia subjacente é que o sigilo incentivará a apresentação de propostas com valores mais próximos ao preço que os fornecedores e empresas do Ramo do objeto consideram justo e praticáveis no mercado, considerando todos os seus custos internos, em vez de baseadas no teto estipulado pela Administração.

7 - Sob uma perspectiva econômica, o caráter sigiloso do orçamento visa induzir a apresentação de melhores propostas, alinhadas com os princípios da competitividade, eficiência e economicidade, evitando que o preço orçado pela Administração influencie as propostas, promovendo, em vez disso, a revelação dos preços de reserva das empresas, proporciona uma base realista e fundamentada.

8 - Sob uma perspectiva econômica, o caráter sigiloso do orçamento visa induzir a apresentação de melhores propostas, alinhadas com os princípios da competitividade, eficiência e economicidade, evitando que o preço orçado pela Administração influencie as propostas, promovendo, em vez disso, a revelação dos preços de reserva das empresas, proporciona uma base realista e fundamentada.

9 - Além disso, o sigilo do orçamento tem um efeito prático positivo no processo competitivo, pois a não divulgação da planilha de custos, contendo a estimativa feita pela Administração, dificulta a participação de empresas sem expertise, que tem menor capacidade de planejamento e precificação de custos, ou que não possuem responsabilidade técnica na elaboração de suas propostas, essas empresas, normalmente, utilizam o preço estimado pela Administração como referência, aplicando apenas um percentual de redução sem um trabalho técnico detalhado, sendo que essas empresas que frequentemente causam problemas na execução contratual, gerando prejuízos financeiros e comprometendo o atendimento dos objetivos contratuais da administração.

10 - No caso em tela, a adoção do orçamento sigiloso garante segurança jurídica, considerando a proteção das informações sensíveis execução de um empreendimento de importância significativa na vida dos usuários dos serviços públicos, bem como eficiência administrativa, tendo em vista que torna o processo mais ágil e alinhado às necessidades de **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

11 - Noutro diapasão, sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

tenderiam a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros;

12 - Não se vislumbra impactos negativos para a transparência e integridade do processo no uso do orçamento sigiloso, haja vista que o orçamento deverá constar do processo original (Parte Não divulgada) e será disponibilizado após o julgamento das propostas, sem o prejuízo da análise pelos órgãos de Controle a qualquer momento. Por fim, ressalta-se que o orçamento estimativo foi baseado nas normas que regem as contratações;

13 - Ante ao exposto, no intuito de postergar a divulgação do orçamento estimado, de forma justificada e favorecer a busca pelas melhores propostas, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (a exemplo dos seguintes julgados: Acordão nº 2080/2012, Acordão nº 2150/2015 e Acordão nº 903/2019 – todos do Plenário), optou-se pelo orçamento sigiloso, na busca pela melhor oferta como consecução do Princípio da Supremacia do Interesse Público Primário, haja vista que ao publicar o valor estimado, as ofertas apresentadas pelos licitantes tendem a gravitar em torno deste, logo, de modo diferente, o sigilo do custo estimado tende a estimular a competitividade e baixar os preços, uma vez que o parâmetro dos licitantes passa a ser os preços da própria disputa, e apenas aqueles licitantes que detém expertise em fornecimento de combustíveis, irão tecnicamente disputar o preço.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (LEI 14.133/21, DECRETO FEDERAL 11.462/22) E DO REGISTRO DE PREÇO.

I - O Sistema de Registro de Preços - SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de Serviços, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Serviços e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que os serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 442/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II - Quando for conveniente a aquisição de Serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5 – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

5.1 A (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a executar os fornecimentos objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimentos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. As entregas dos serviços deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a 30

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

contratada às penalidades.

5.1.2. Os fornecimentos deverão ser executados com perfeição garantindo a satisfação dos usuários e da contratante. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos fornecimentos, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a refazer os fornecimentos, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, sendo os custos por conta da referida empresa.

5.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com o termo de referência anexo I.

5.2.1. Todos os fornecimentos deverão ser executados devidamente qualificados para garantir a integridade dos alunos da rede pública municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**.

5.2.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ será rigorosa na conferência dos fornecimentos executados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço entregue.

5.2.3. Os fornecimentos devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

5.2.4. Os fornecimentos em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sob pena de cancelamento do contrato.

5.3 – DAS OBRIAÇÕES

5.3.1 Do Município:

5.3.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos fornecimentos objeto desta licitação;

5.3.1.2. Aplicar à detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

5.3.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

5.3.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;

5.3.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.4 Da Empresa Vencedora:

5.4.1. Executar os fornecimentos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.4.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

5.4.3. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos fornecidos;

5.4.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.4.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.1.5 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

6.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

6.1.8 - O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** garantindo o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

7.9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - O processo de contratação desejado que verse sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

IPIXUNA DO PARÁ, encontra-se em pleno alinhamento com os objetivos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** de Ipixuna do Pará, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas.

II - Dentro do âmbito do planejamento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, foi identificada como uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e proporcionará conforto e comodidade para a população, contribuindo assim para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos os usuários da rede pública do município.

7.10 - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e os contratos administrativos distintos dos tradicionais previstos pela Lei nº 8.666, de 1993, a participação de empresas sob a forma de consórcio em processos licitatórios está sujeita a diferentes considerações e restrições explicitadas pelo próprio texto legal. Levando em conta os aspectos relevantes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, chegou-se ao entendimento que a vedação na participação de empresas na forma de consórcio é a medida mais adequada a ser adotada neste caso específico.

I - No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para essa decisão são:

II - A natureza dos serviços, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes projetos de engenharia.

III - A gestão do contrato e a fiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada para cada obra/serviço, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

IV - A eventual divisão de responsabilidades entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na comunicação ou na coordenação das atividades, o que poderia comprometer o cronograma e a qualidade da construção.

V - A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação direta de uma única empresa do que gerenciamento complexo de um consórcio.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

VI - O Art. 33, inciso II, permite Administração proibir a participação de consórcios, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

VII - Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia proposta pela Lei 14.133/2021.

7.11 - As quantidades estabelecidas para futuras aquisições estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e emendas parlamentares;

7.12 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA** acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;

7.13 - A empresa vencedora compromete-se a fazer os atendimentos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

7.14 - Toda e qualquer prótese dentária mal adaptada ou sem condições de uso, deverá ser refeita sem custos adicionais;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou termo aditivo.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os Serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos Serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Serviços por servidor designado para este fim, os Serviços objeto deste Pregão;

9.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Serviços entregue e interromper imediatamente os Serviços, se for o caso.

9.7 - Exercer a fiscalização dos serviços, através de servidores especialmente designados;

9.8 - Emitir autorização escrita para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados para atendimento das demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** ou a terceiros, durante os

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a serviços de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Serviços do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Serviços, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A contratada deverá ter local físico instalado no município de Ipixuna do Pará até a entrega da primeira prestação de serviço;

10.9 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** órgãos demandante deste edital;

10.10 - A contratada será responsável por toda logística e disponibilização de materiais necessários para execução do serviço;

10.11 - Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues mensalmente até o último dia útil do mês, com período compreendido do 1º ao último dia do mês da realização das consultas e procedimentos;

10.12 - A contratada receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados por meio de envio do Protocolo de Encaminhamento e Relatório Mensal;

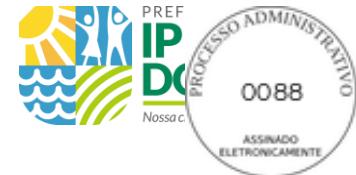
10.13 - Os serviços deverão ser solicitados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.14 - Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta na licitação, independente de outras a serem estabelecidas;

10.15 - Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização da contratante;

10.16 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 442/2024/GAB-PMI, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**

IPIXUNA DO PARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

GLAUCIA DA
CONCEICAO SANTANA
RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

Assinado de forma
digital por GLAUCIA DA
CONCEICAO SANTANA
RODRIGUES DA
SILVA:44869932253

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Ordenadora de Despesa